



Diário Oficial N.º 32030 de 01/11/2011

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Número de Publicação: 300123

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2011

Ao vigésimo dia de julho de dois mil e onze, o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/PA reuniu-se na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SEGUP (Rua Arcipreste Manoel Teodoro n.º 305, Belém – PA), contando com a presença dos seguintes integrantes: Maria do Céu Guimarães de Alencar representante titular do DETRAN/PA; Antonio Fernando Carvalho de Oliveira representante suplente do DETRAN/PA; Wilson Carlos de Araújo Filho representante titular da Polícia Rodoviária Estadual; José Osmar de Albuquerque Rocha Neto representante titular da Polícia Militar; Erick Alexandre Martins Miranda representante suplente da Polícia Militar; Nilma Maria Nascimento Lima representante titular da Polícia Civil; Maria de Jesus da Fonseca Cardoso representante titular da SETRAN; Ana Paula Peixeira Dias representante suplente de Ananindeua; Adilson Francisco Rodrigues representante suplente do município de Marabá; Ilcilene Silva Oliveira representante titular do município de Castanhal; Lahiré Ávila de Moura representante suplente do município de Castanhal; Edvaldo Brito Moraes representante suplente da SINTRITUR; Luiz Galvani Luz da Silva representante do SINTRACARPA; Délcio Arthur Farias de Souza representante titular da SETRANSBEL; Maria Elenilda dos Santos representante suplente do SEST/SENAT; Fábio Renato Mendonça Salgado representante suplente da Polícia Rodoviária Federal, sob a presidência do Senhor Luiz Fernandes Rocha, Presidente do CETRAN/PA, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta.

ABERTURA DA REUNIÃO: após a confirmação da existência de quorum regulamentar, a reunião foi aberta pelo presidente o Senhor Luiz Fernandes Rocha Presidente do CETRAN/PA.

ORDEM DO DIA: O Presidente abriu a reunião cumprimentando a todos, e colocando para deliberação do colegiado a antecipação da Reunião Ordinária do dia 15 de agosto de 2011, para o dia 08 de agosto de 2011, devido ao feriado de Adesão do Pará, sendo aprovado por unanimidade pelo colegiado.

RELATO DE PROCESSOS: 1) Processo: n.º 2011.074/CETRAN/PA; Recorrente: Marluvia Lima Dantas; Relator: Ana Nélia Mota Vinhote; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 2) Processo: n.º 2011.075/CETRAN/PA; Recorrente: Marluvia Lima Dantas; Relator: Ana Nélia Mota Vinhote ; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 3) Processo: n.º 2011.073/CETRAN/PA; Recorrente: Jorgevan Gama Calado; Relator: Ana Nélia Mota Vinhote; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 4) Processo: n.º 2011.108/CETRAN/PA; Recorrente: Raphael Amorim Danin; Relator: Ana Nélia Mota Vinhote; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 5) Processo: n.º 2011.166/CETRAN/PA; Recorrente: Aldomira Brito Ferreira;

Relator: Adilson Francisco Rodrigues; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada. 6) Processo: n.º 2011.169/CETTRAN/PA; Recorrente: Josinaldo do Nascimento Mota; Relator: Adilson Francisco Rodrigues; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada. 7) Processo: n.º 2011.170/CETTRAN/PA; Recorrente: Josinaldo do Nascimento Mota; Relator: Adilson Francisco Rodrigues; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada. 8) Processo: n.º 2011.172/CETTRAN/PA; Recorrente: Josinaldo do Nascimento Mota; Relator: Adilson Francisco Rodrigues; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada. 9) Processo: n.º 2011.168/CETTRAN/PA; Recorrente: Albino Rodrigues de Brito; Relator: Adilson Francisco Rodrigues; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 10) Processo: n.º 2011.070/CETTRAN/PA; Recorrente: Alessandro Oliveira Braga; Relator: Luiz Galvani Luz da Silva; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 11) Processo: n.º 2011.072/CETTRAN/PA; Recorrente: CVM Ar Condicionado e Comércio Ltda; Relator: Luiz Galvani Luz da Silva; Decisão: Por MAIORIA de votos, pelo PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada. 12) Processo: n.º 2010.074/CETTRAN/PA; Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Relator: Luiz Galvani Luz da Silva; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 13) Processo: n.º 2010.070/CETTRAN/PA; Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Relator: Luiz Galvani Luz da Silva; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 14) Processo: n.º 2010.71/CETTRAN/PA; Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Relator: Luiz Galvani Luz da Silva; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 15) Processo: n.º 2009.121/CETTRAN/PA; Recorrente: Walter José de Moraes Borges; Relator: Luiz Galvani Luz da Silva; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada. 16) Processo: n.º 2009.146/CETTRAN/PA; Recorrente: Alessandra Arnaud Moreira; Relator: Luiz Galvani Luz da Silva; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 17) Processo: n.º 2009.145/CETTRAN/PA; Recorrente: Alessandra Arnaud Moreira; Relator: Luiz Galvani Luz da Silva; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 18) Processo: n.º 2009.150/CETTRAN/PA; Recorrente: Alessandra Arnaud Moreira; Relator: Luiz Galvani Luz da Silva; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 19) Processo: n.º 2009.151/CETTRAN/PA; Recorrente: Alessandra Arnaud Moreira; Relator: Luiz Galvani Luz da Silva; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 20) Processo: n.º 2009.119/CETTRAN/PA; Recorrente: Emanuel Evangelista Baia Rodrigues; Relator: Luiz Galvani Luz da Silva; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 21) Processo: n.º 2009.149/CETTRAN/PA; Recorrente: Sindovaldo de Jesus Alves Barroso; Relator: Luiz Galvani Luz da Silva; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 22) Processo: n.º 2011.097/CETTRAN/PA; Recorrente: Orência e Silva da Silva; Relator: Fábio Renato Mendonça Salgado; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 23) Processo: n.º 2010.103/CETTRAN/PA; Recorrente: Marcelo Valente de Souza; Relator: Antonio Ferreira de Araújo; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 24) Processo: n.º 2011.242/CETTRAN/PA; Recorrente: Telma Maria Costa; Relator: Ana Paula Dias Peixeira; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 25) Processo: n.º 2011.241/CETTRAN/PA; Recorrente: Telma Maria Costa; Relator: Ana Paula Dias Peixeira; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 26) Processo: n.º 2011.240/CETTRAN/PA; Recorrente: Telma Maria Costa; Relator: Ana

Paula Dias Peixeira; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 27) Processo: n.º 2011.239/CETTRAN/PA; Recorrente: Telma Maria Costa; Relator: Ana Paula Dias Peixeira; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada. 28) Processo: n.º 2010.081/CETTRAN/PA; Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Relator: Ana Paula Dias Peixeira; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 29) Processo: n.º 2010.082/CETTRAN/PA; Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Relator: Ana Paula Dias Peixeira; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 30) Processo: n.º 2010.088/CETTRAN/PA; Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Relator: Ana Paula Dias Peixeira; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 31) Processo: n.º 2011.117/CETTRAN/PA; Recorrente: Stefanny de Souza Santos; Relator: Roberto Ivo dos Anjos Barata; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada. 32) Processo: n.º 2011.154/CETTRAN/PA; Recorrente: Josiana Daniele Silva de Oliveira; Relator: Lahire Ávila de Moura; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 33) Processo: n.º 2011.128/CETTRAN/PA; Recorrente: Adailson Fernandes Baltazar; Relator: Lahire Ávila de Moura; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 34) Processo: n.º 2011.148/CETTRAN/PA; Recorrente: Janete Alves Braga; Relator: Lahire Ávila de Moura; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 35) Processo: n.º 2011.149/CETTRAN/PA; Recorrente: Orlando Sérgio Silva Assunção; Relator: Lahire Ávila de Moura; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 36) Processo: n.º 2011.150/CETTRAN/PA; Recorrente: Ivan Gonçalves de Oliveira; Relator: Lahire Ávila de Moura; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 37) Processo: n.º 2011.152/CETTRAN/PA; Recorrente: Sergio Alexandre Santos Silva; Relator: Lahire Ávila de Moura; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 38) Processo: n.º 2011.153/CETTRAN/PA; Recorrente: Carlos Eduardo da Silva Costa; Relator: Lahire Ávila de Moura; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 39) Processo: n.º 2011.037/CETTRAN/PA; Recorrente: Nazaré de Fátima Santos Domingues; Relator: Maria de Jesus Cardoso; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada. 40) Processo: n.º 2011.039/CETTRAN/PA; Recorrente: Anderson Nunes dos Santos; Relator: Maria de Jesus Cardoso; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 41) Processo: n.º 2011.034/CETTRAN/PA; Recorrente: DETRAN/PA; Interessado: Márcio Rosa da Silva; Relator: Maria de Jesus Cardoso; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada. 42) Processo: n.º 2011.038/CETTRAN/PA; Recorrente: DETRAN/PA; Interessado: Ronaldo Brizola Berkai; Relator: Maria de Jesus Cardoso; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada. 43) Processo: n.º 2011.036/CETTRAN/PA; Recorrente: DETRAN/PA; Interessado: Lindomar Palheta da Silva; Relator: Maria de Jesus Cardoso; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada. 45) Processo: n.º 2011.105/CETTRAN/PA; Recorrente: Nazaré de Fátima Santos Domingues / Top Comércio de Veículos Ltda; Relator: Maria de Jesus Cardoso; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada; 46) Processo n.º 2011.35/CETTRAN/PA; Recorrente: Detran/PA; Interessado: Lindomar Palheta da Silva; Relator: Maria de Jesus Cardoso; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada; . O QUE OCORRER: O presidente de posse da palavra informou passou a palavra ao conselheiro Adilson Francisco Rodrigues, que sugeriu que seja encaminhado aos órgão municipais a deliberação de que seja inserido no Auto de Infração, a marca, o modelo e a cor do veículo, assunto este que será tratado em posterior reunião; O

Presidente informou que o conselho estará enviando ofício aos departamentos municipais , CTBEL e DEMUTRAN, para diligenciar sobre o auferimento e funcionamento de todos os equipamentos eletrônicos, utilizado pelo município. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo Senhor Vice-presidente e determinada a lavratura da presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pelos membros presentes, representantes de seus respectivos órgãos e entidades.

Luiz Fernandes Rocha
Presidente do CETRAN/PA
Maria do Céu Guimarães de Alencar
Representante titular do DETRAN/PA
Antonio Fernando Carvalho de Oliveira
Representante suplente do DETRAN/PA
Wilson do Céu Guimarães de Alencar
Representante titular da PRE
José Osmar de Albuquerque Rocha Neto
Representante titular da Polícia Militar
Erick Alexandre Martins Miranda
Representante suplente da Polícia Militar
Assessor Técnico CETRAN
Nilma Maria Nascimento Lima
Representante titular da Polícia Civil
Maria de Jesus da Fonseca Cardosos
Representante titular da SETRAN
Ana Paula Peixera Dias
Representante suplente da Ananindeua
Adilson Francisco Rodrigues
Representante suplente de Marabá
Ilcilena Silva Oliveira
Representante titular de Castanhal
Lahiré Ávila de Moura
Representante suplente de Castanhal
Edivaldo Brito Moraes
Representante suplente do SINTRITUR
Luiz Galvani Luz da Silva
Representante titular do SINTRACARPA
Décio Arthur Farias de Souza
Representante titular da SETRANS-BEL
Maria Elenilda dos Santos
Representante suplente do SEST/SENAT
Fábio Renato Mendonça Salgado
Representante suplente da Polícia Rodoviária Federal